

82  
AA

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para contratação da empresa: LUCIANO JOSE DOS SANTOS 04667175478 (FERREIRA E SANTOS), inscrita no CNPJ: 28.690.811/0001-80 e com valor global/mensal de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Lavanderia para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei Nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 633/2020.

Girau do Ponciano (AL), 07 de maio de 2020.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudevania Soares Rodrigues  
**Código Identificador:5CFE6B03**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/05/2020. Edição 1283  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

83  
A

VII - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

VIII - Afastar, mantendo os salários, os empregados pertencentes ao grupo de risco e comunicar aos órgãos responsáveis;

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos estabelecimentos industriais.

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**2F500A32

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para contratação da empresa: LUCIANO JOSE DOS SANTOS 04667175478 (FERREIRA E SANTOS), inscrita no CNPJ: 28.690.811/0001-80 e com valor global/mensal de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Lavanderia para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei Nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 633/2020.

Girau do Ponciano (AL), 07 de maio de 2020.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudevania Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**5CFE6B03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 603/2020**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE GASES**  
**MEDICINAIS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE**  
**GIRAU DO PONCIANO/AL.**

Dispensa de Licitação nº 005/2020; Objeto: A aquisição de Central de Gases Medicinais para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei Nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 015/2020; Contratada: ALAFIÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.018.604/0001-47, com valor global de R\$ 332.510,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e dez reais); Data de assinatura: 16/04/2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 112/2020.

Girau do Ponciano/AL, 07 de maio de 2020.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudevania Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**31833905

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
**DECRETO EMERGENCIAL 004 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo art. 43, inciso XI da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando os termos da **Portaria do Ministério da Saúde nº 356**, de 01 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

**Considerando** os termos do **Decreto Estadual nº 69.501**, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

**Considerando** que foi, oficialmente, confirmado caso de Novo Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Estado de Alagoas, pela Secretaria Estadual de Saúde;

**Considerando** os termos do **Decreto Estadual nº 69.5022**, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

**Considerando** o **Decreto Estadual 69.577**, de 29 de Março de 2020, que prorroga por oito as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID 19**. Considerando o Decreto Estadual Nº 69.691, De 15 De Abril De 2020, Que Declarou Situação Anormal Caracterizada como Estado De Calamidade Pública, Em Todo o Território Alagoano, Pelo Governo Do Estado De Alagoas,

Considerando o Decreto Estadual Nº 69.700, De 20 De Abril De 2020, que Dispõe Sobre A Prorrogação Das Medidas Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Covid - 19 (Coronavírus) No Âmbito Do Estado De Alagoas, E Dá Outras Providências, Considerando o Decreto Estadual Nº 69.722, DE 04 DE MAIO DE 2020, que Dispõe Sobre A Prorrogação Das Medidas Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Covid - 19 (Coronavírus) No Âmbito Do Estado De Alagoas, E Dá Outras Providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Emergencial 001 de 17 de março de 2020 em TODOS OS SEUS TERMOS, - permanecendo declarada a emergência em saúde pública no Município de Japaratinga, decorrente da pandemia de Coronavírus - COVID-19, tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública até o dia 20 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que Os Serviços de Saúde, de Segurança Pública (Guarda Municipal) e Limpeza Urbana não se encontram abarcados pelo presente Decreto, estando o trabalho das categorias acima descritas com as atividades normais e continuadas.

§1º A depender do caso em concreto poderá ser estabelecido, regime de plantão e rodízio de servidores, equilibrando a restrição de convívio social com o atendimento ao público externo ou o desenvolvimento das funções institucionais.

§2º Se um servidor das categorias citadas no caput deste artigo apresentar os sintomas do coronavírus (COVID-19) deve informar imediatamente ao seu superior hierárquico e ser afastado de suas